

Nº 2018.0810867041.EXP.LON

VALIDADE: 08/10/2020



O Instituto do Meio Ambiente do Estado do Alagoas - IMA/AL expede a presente Licença de Operação Nº 2018.0810867041.EXP.LON, que renova a LO Nº 203/2016, com base na Resolução Normativa Nº 06/2008, do Conselho Estadual de Proteção Ambiental - CEPRAM e na Lei 6.787/06, Art. 6, e suas alterações, por meio da qual autoriza **QUALITEX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 35.738.970/0001-73, localizada na Rodovia Divaldo Suruagy, KM 12 , Nº S/N, Polo Multifábrica, Marechal Deodoro/AL, referente a operação/funcionamento da atividade citada na lei como Empreendimentos Comerciais e de Serviços, no endereço supracitado.

Esta **Licença de Operação** é válida até **08 de Outubro de 2020**, e está condicionada ao cumprimento das condicionantes que constam na(s) seguinte(s) páginas desta licença e nos demais anexos do Processo IMA Nº 0184/2018 (Parecer Técnico IMA/GELIC 507/2018).

Esta Licença deverá estar disponível, por ocasião da realização de fiscalizações, bem como, não exime o interessado de obter outras autorizações/licenças exigidas em leis e atos normativos, expedidas por outros órgãos.

Maceió (AL), 08 de Outubro de 2018

Gustavo Ressurreição Lopes

Diretor Presidente



Requer Validação

Licença de Operação Nº 2018.0810867041.EXP.LON com as seguintes condicionantes:

1. Recomenda-se, solicitar a Renovação da Licença de Operação de acordo com a Lei 6.787/06; - 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento da Licença.
2. Apresentar o Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental – RADA de acordo com a lei estadual 6.787/06; - Anualmente, o prazo para apresentação deve ser contado a partir da data da emissão da licença;
3. Apresentar ao IMA, junto ao RADA, o inventário e os Certificados de Destinação Final – CDF dos Resíduos Sólidos e Líquidos (Classe I e II) gerados pela atividade/empreendimento, em local ambientalmente adequado, ou seja, licenciado pelo órgão ambiental competente; - Anualmente, o prazo para apresentação deve ser contado a partir da data da emissão da licença;
4. Apresentar ao IMA, em até 45 dias, evidências do reparo na bacia de contenção do local de armazenamento de resíduos e amostras; - 45 (quarenta e cinco) dias;
5. Apresentar ao IMA, em até 90 dias, evidências de melhoria e adequação estrutural do local de armazenamento de amostras dos efluentes coletados, conforme legislação vigente; - 90 (noventa) dias;
6. O efluente tratado só poderá ser destinado para o sistema de tratamento da BRASKEM;
7. Apresentar na solicitação da renovação da licença de operação certificado de funcionamento emitido pela Polícia Federal para empresas que utilizam produtos químicos sujeitos a controle pela referida entidade com data vigente; - Quando do pedido da renovação da Licença de Operação;
8. Os resíduos líquido/oleosos que por ventura venham contidos no interior dos resíduos sólidos coletados, assim como o óleo lubrificante usado, deverão ser armazenados em tonéis e receber destinação ambientalmente correta por empresa licenciada e autorizada pela ANP;
9. Apresentar ao IMA, trimestralmente, relatório com análises semanais de desempenho da UTE contendo: o A relação dos geradores dos efluentes, o volume coletado e tratado; o Análise de efluente bruto e tratado para os seguintes parâmetros:- DQO; - DBO; - Óleos e Graxas; - Óleos Minerais; - Sólidos Sedimentáveis e Sólidos Totais; - Oxigênio Dissolvido; - Fenóis; - Sulfatos; - Sulfetos; - Surfactantes; - Cobre; - Fósforo; - Coliformes Totais; - Coliformes Fecais; - Benzeno; - Tolueno; - Etilbenzeno; - Xilenos; - TPH; - PAH; - Trimestralmente;
10. Comunicar ao IMA, no prazo de 24 horas, toda a ocorrência de natureza potencial ou efetivamente poluidora, apresentando relatório no prazo de 30 dias;
11. Qualquer alteração no empreendimento deve ser comunicada previamente ao IMA, o qual julgará a necessidade ou não de nova análise ambiental; - 30 (trinta) dias de antecedência;



Gustavo Ressurreição Lopes

Diretor Presidente

Conforme a Lei Estadual nº 6.787, de 22 de dezembro de 2006, com alterações da Lei Estadual nº 7.226 de 29 de dezembro de 2010, Lei nº 7.625, de 26 de maio de 2014 e Lei nº 7.705 de 29 de julho de 2015, o Instituto de Meio Ambiente de Alagoas – IMA terá um prazo máximo de 3 (três) meses a contar do ato de protocolar o requerimento até seu deferimento ou indeferimento, ressalvados os casos em que houver EIA/RIMA ou audiência pública, quando o prazo será de até 12 (doze) meses ou quando ocorrer o envio de uma Intimação quando o prazo será acrescido do que estará descrito no referido documento.

PROTOCOLO IMA:

4903 PROCESSO Nº
000184/2018

1 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Razão Social (Pessoa Jurídica) ou Nome (Pessoa Física)

QUALITEX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

Endereço

RODOVIA DIVALDO SURUAGY, POLO MULTIFABRIL JOSÉ APRÍGIO VILELA, KM 12.

Bairro

POLO MULTIFABRIL

Município/UF

MARECHAL DEODORO / AL

CEP

57.160-000

Telefone

(82) 3036-1787

CNPJ ou CPF

35.738.970/0001-73

Insc. Estadual (Pessoa Jurídica) ou RG (Pessoa Física)

240.97683-5

CNAE/Atividade Principal (a ser licenciada)

71.20-1-00 Testes e análises técnicas

Contato para assuntos relacionados ao Requerimento

Nome: PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS FILHO

Telefone: (82) 3036-1787

E-mail: meioambiente@qualitex.com.br

2 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

Razão Social (Pessoa Física) ou Nome (Pessoa Física)

QUALITEX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

Endereço

RODOVIA DIVALDO SURUAGY, POLO MULTIFABRIL JOSÉ APRÍGIO VILELA, KM 12.

Bairro

POLO MULTIFABRIL

Município/UF

MARECHAL DEODORO / AL

CEP

57.160-000

Telefone para Contato

(82) 3036-1787

2 - OBJETO DA SOLICITAÇÃO

Solicitação de Licenciamento Ambiental para (Tipo de Empreendimento)

Empresa prestadora de serviços de amostragem e análise laboratoriais, operações industriais e ambientais, transporte de resíduos e/ou produtos perigosos.

Nome do Empreendimento

QUALITEX ENGENHARIA E SERVIÇOS

Coordenadas Geográficas (SIRGAS 2000)

Latitude: -9.672355

Longitude: -35.83008

Endereço

RODOVIA DIVALDO SURUAGY, POLO MULTIFABRIL JOSÉ APRÍGIO VILELA, KM 12.

Bairro

POLO MULTIFABRIL

Município/UF

MARECHAL DEODORO / AL

CEP

57.160-000

Telefone para Contato

(82) 3036-1787

Informações Básicas para Enquadramento

(preencher apenas os campos pertinentes ao empreendimento a ser licenciado)

Indústria – Área Construída (m²): ---

Cemitérios – Área (ha): ----

Empreendimentos Diversos/Loteamentos/Projetos Urbanísticos – Área Total (ha): 0,28

Resorts e Complexos Turísticos – Área (ha): ----

nº. de UH: ----

Hotéis/Pousadas/Flats/Conjuntos/Condomínios Habitacionais – nº de UH: ----

Recebido em 12/09/18
Ademir Antônio Martins